

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 695/2022 – Recurso Administrativo, ROP 12/2022, item 3.5.2.1, de 8/7/2022, informo:

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Recorrente:** EMS S/A

**CNPJ:** 57.507.378/0001-01

**Processo:** 25351.334409/2010-15

**Expediente:** 1593256/21-7

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2021](#), realizada em 7/4/2021, item 2.2.13. [Aresto nº 1.422](#), de 7/4/2021, publicado no DOU nº 65, de 8/4/2021.

- [SJO nº 37/2021](#), realizada em 27/10/2021, item 3.2.04.

- [ROP 5/2022](#), item 3.5.3.2, retirado de pauta.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/xAV6Bnw8a78>) da Sra. Julia da Silva Coelho, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito, com o encaminhamento do processo à Corregedoria para apuração de eventuais responsabilidades, nos termos do voto do relator – [Voto nº 19/2022/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1969251** e o código CRC **74C250F9**.

Referência: Processo nº 25351.910230/2022-43

SEI nº 1969251